



Publicado no "Correio Joseense" nº 1297, de 21/5/50
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

X Estado de São Paulo

Em de de 1950

DECRETO Nº 46

De 8 de Maio de 1.950.-

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos -
Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:


DECRETA

Artigo 1º - Enquanto não for instalado o Grupo Escolar Municipal, criado pelo Decreto Nº 42 de 25 de Março último, -
funcionará, a título precário, uma classe daquele estabelecimento
de ensino, junto ao Educandário Padre Fortunato.


Artigo 2º - A classe de que trata o artigo anterior
será provida a título precário por professora municipal, enquanto
não for realizado concurso nos termos da Lei Municipal Nº 71 de -
21 de Março do corrente ano.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de
Maio de 1.950.-


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e Publicado na Divisão Administrativa, -
aos oito de Maio de mil novecentos e cinquenta.


Paulino Klair
Secretário